**MENSAGEM Nº 27**

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2018.

Mensagem recebida na CMBH em 28/09/2018

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o projeto de lei que estimaa Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 108 e no inciso III do art. 125 da Lei Orgânica.

A presente proposta orçamentária, estruturada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto, apresenta a estimativa da receita para 2019 e, a partir desta, define a despesa para o referido exercício.

O presente instrumento de planejamento foi elaborado de acordo com a Lei n º 11.098, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o quadriênio 2018-2021 e em consonância com a Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, que fixou as diretrizes orçamentárias para 2019, além de estar alinhado com projeto em curso da revisão do PPAG para o ano de 2019.

**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

A estimativa do crescimento da arrecadação total do Município, incluindo a receita tributária e as receitas de transferências, está baseada nos índices de crescimento econômico do país e dos índices inflacionários indicados na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 e atualizados pelo Relatório Focus, divulgado pelo Banco Central, além de considerar também esforços visando combater a sonegação fiscal e a redução do estoque da dívida ativa, o que resultará em maior disponibilidade de recursos para investimentos no Município.

Também de acordo com a previsão contida no orçamento federal para o próximo exercício, haverá continuidade dos repasses aos estados e municípios, com recursos disponíveis para novos investimentos e com a garantia de continuidade de projetos já em andamento. Foi também incluída a estimativa de ingressos de recursos de operações de crédito, já aprovadas pelo Poder Legislativo, para financiamento de investimentos no Município.

**DADOS TÉCNICOS SOBRE A ESTIMATIVA DA RECEITA**

A receita total da administração direta e indireta foi estimada para o próximo exercício em R$ 12.933.745.226,00, conforme Quadro I a seguir:

Quadro I

### ESTIMATIVA DAS RECEITAS

*R$ 1,00*



A receita própria e as transferências constitucionais (Recursos Ordinários) para o próximo exercício foram estimadas levando-se em consideração a arrecadação nos últimos meses e o comportamento sazonal das mesmas.

Na categoria de recursos vinculados, no montante de R$5.386.588.017,00, incluem-se as receitas decorrentes de transferências por convênios dos Governos Federal e Estadual e por parcerias com a sociedade civil e organismos internacionais, além de receitas diretamente arrecadadas pela administração indireta, objetivando implementar diversos programas prioritários no Município.

Podemos destacar a receita decorrente dos blocos de financiamento da Gestão Plena do Sistema Único da Saúde (transferidas da União e do Estado), com valor previsto de R$ 2.519.583.970,00, para pagamento dos serviços hospitalares e ambulatoriais prestados pela iniciativa privada e pelo setor público, além de outras transferências intergovernamentais para as áreas de educação, assistência social, esportes, cultura, merenda escolar, habitação, saneamento e meio ambiente.

Da mesma forma, aqui devem ser mencionadas as operações de crédito autorizadas por leis municipais, no montante de R$746.212.775,00 para o financiamento de investimentos nas áreas de saneamento, urbanização e moradia, desenvolvimento institucional (programa PMAT), além do financiamento de investimento em infraestrutura e dos investimentos necessários para a execução do Plano de Mobilidade de Belo Horizonte.

Vale ressaltar a estimativa das contribuições e receitas previdenciárias do Fundo Financeiro – FUFIN – para 2019 somando R$553.741.380,00, vinculada aos gastos com inativos, pensionistas e benefícios previdenciários do Município no total de R$1.197.257.120,00. Essa situação deficitária gerará uma necessidade de aporte de recursos do tesouro para custear os gastos no montante de R$643.515.740,00.

No tocante à receita previdenciária do BHPREV, fundo capitalizado, estima-se em R$244.729.716,00 a contribuição dos servidores e patronal dos beneficiários ao referido fundo, tendo sido fixado em R$23.233.470,00 os dispêndios com os benefícios previdenciários, o que gera uma reserva de contingência de R$221.492.246,00.

Em cumprimento ao art. 7º da LDO de 2019 estamos discriminando nos quadros orçamentários a receita própria das empresas municipais dependentes no valor de R$46.524.299,00, destacando as receitas do gerenciamento do trânsito e do transporte, totalizando R$34.851.961,00, a cargo da BHTrans.

Destacamos que, conforme determinada pela Portaria da STN nº 764, de 15/09/2017, houve alteração da classificação por natureza da receita orçamentária em 2018, o que continuará a dificultar a comparação do valor arrecadado de anos anteriores com a receita fixada em 2018 e a constante do presente projeto de lei.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RECEITA** |  **RECURSOS ORDINÁRIOS**  |  **RECURSOS VINCULADOS**  |  **TOTAL ESTIMADO**  |
|
| **Receitas Correntes** |  **7.916.009.809**  |  **3.135.859.223**  |  **11.051.869.032**  |
| Impostos, Taxas e Contrib. Melhorias |  4.132.489.000  |  -  |  4.132.489.000  |
|  Impostos |  3.722.539.000  |   |  3.722.539.000  |
|  Taxas |  409.950.000  |   |  409.950.000  |
| Contribuições |  138.774.000  |  241.733.398  |  380.507.398  |
|  Contribuições Sociais |   |  241.733.398  |  241.733.398  |
|  Contrib. Custeio Serv. Iluminação Pública |  138.774.000  |   |  138.774.000  |
|  Receita Patrimonial |  200.933.000  |  75.845.603  |  276.778.603  |
|  Receita Agropecuária |   |  6.000  |  6.000  |
|  Receita de Serviços |  34.864.000  |  53.228.161  |  88.092.161  |
| Transferências Correntes |  3.182.456.000  |  2.734.441.296  |  5.916.897.296  |
|  Transferências da União |  605.580.000  |  2.352.762.031  |  2.958.342.031  |
|  Transferências do Estado |  1.834.638.000  |  345.297.727  |  2.179.935.727  |
|  Transferência do FUNDEB |  742.238.000  |  -  |  742.238.000  |
|  Outras Transferências |  -  |  36.381.538  |  36.381.538  |
| Outras Receitas Correntes  |  226.493.809  |  30.604.765  |  257.098.574  |
| **Receitas de Capital** |  **105.505.000**  |  **1.451.595.318**  |  **1.557.100.318**  |
|  Operação de Crédito |   |  746.212.775  |  746.212.775  |
|  Alienação de Bens |  105.505.000  |  -  |  105.505.000  |
|  Transferência Capital |   |  705.382.543  |  705.382.543  |
| **Receita Intraorçamentaria** |  **-**  |  **799.133.476**  |  **799.133.476**  |
|  Receitas de Contribuições |   |  426.631.634  |  426.631.634  |
|  Receita de Serviços |   |  330.418.257  |  330.418.257  |
|  Outras Intra Correntes |   |  34.428.782  |  34.428.782  |
|  Aporte de Capital Empresas |   |  7.654.803  |  7.654.803  |
|  **Dedução Rec. Formação Fundeb.**  | - 474.357.600  |   | **- 474.357.600**  |
| **TOTAL**  |  **7.547.157.209**  |  **5.386.588.017**  |  **12.933.745.226**  |

Apresentamos a seguir o Quadro II com os valores estimados para a receita orçamentária de 2019, destacando-se os recursos ordinários e os recursos vinculados.

Quadro II

### ESTIMATIVA DAS RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

*R$ 1.000,00*

EXCLUIR TABELA ABAIXO

**INSERIR A TABELA ABAIXO (CORREÇÃO NOS VALORES DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL**

**Da Renúncia da Receita**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, estima-se que a renúncia da receita em 2019 atinja o montante de R$ 59,8 milhões anuais, compreendidas neste total as remissões, as isenções, os descontos em virtude de pagamento antecipado de IPTU autorizados em lei e os incentivos à cultura.

As isenções atingem o valor de aproximadamente R$ 21,4 milhões anuais, sendo R$ 12,8 milhões relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – para incentivos às atividades culturais, R$ 2,6 milhões relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU –, cujos beneficiários são os proprietários de moradia de baixo valor venal e R$ 6 milhões relativos ao  Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos – ITBI.

Já os descontos concedidos pela antecipação do pagamento total, ou de parcela do IPTU, somam o montante aproximado de R$ 35,4 milhões e as remissões R$ 3,0 milhões.

##### Da Receita Corrente Líquida

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos no Quadro III a Receita Corrente Líquida, que engloba as receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas a contribuição dos servidores para custeio do sistema de previdência e a dedução de fundo para a educação básica. A Receita Corrente Líquida serve como parâmetro para cálculo da despesa com pessoal e para os limites de endividamento.

Quadro III

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

 *R$ 1,00*

|  |  |
| --- | --- |
| **DETALHAMENTO DA RECEITA** | **VALORES ESTIMADOS** |
| Impostos |  3.722.539.000  |
| Taxas |  409.950.000  |
| Contribuições |  380.507.398  |
| Receita Patrimonial |  276.778.603  |
| Receita Agropecuária |  6.000  |
| Receita de Serviços |  88.092.161  |
| Transferências da União |  2.958.342.031  |
| Transferências do Estado |  2.179.935.727  |
| Transferência de Instituições Privadas  |  36.181.538  |
| Transferência do FUNDEB |  742.238.000  |
| Transferências do Exterior |  200.000  |
| Outras Receitas Correntes |  257.098.574  |
| **Subtotal** |  **11.051.869.032**  |
| (-) Dedução da Contribuição dos Segurados |  212.463.797  |
|  (-) Dedução da Comp. Entre Regimes  |  24.030.322  |
| (-) Dedução do Excedente do FUNDEB |  474.357.600  |
| **TOTAL**  |  **10.341.017.313**  |

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Os recursos da Proposta Orçamentária para 2019 foram alocados de forma a cumprir as diretrizes determinadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias que priorizam os programas e ações relacionadas às diversas áreas do Município. Tendo como referência a execução orçamentária de 2017 até julho de 2018 a despesa foi fixada para o exercício de 2019 com o desdobramento por função de governo, conforme Quadro IV, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Quadro IV

### SUMÁRIO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

 *R$ 1,00*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FUNÇÃO GOVERNO** | **DESPESA FIXADA** | **%** |
| Legislativa |  246.600.000  | 1,91% |
| Administração |  501.235.321  | 3,88% |
| Segurança Pública |  186.708.320  | 1,44% |
| Assistência Social |  345.652.799  | 2,67% |
| Previdência Social |  1.234.384.590  | 9,54% |
| Saúde |  4.387.993.990  | 33,93% |
| Trabalho |  59.132.861  | 0,46% |
| Educação |  1.994.731.922  | 15,42% |
| Cultura |  103.691.141  | 0,80% |
| Direitos da Cidadania |  7.822.917  | 0,06% |
| Urbanismo |  795.653.692  | 6,15% |
| Habitação |  347.858.628  | 2,69% |
| Saneamento |  818.747.137  | 6,33% |
| Gestão Ambiental |  166.436.423  | 1,29% |
| Ciência e Tecnologia |  118.881.100  | 0,92% |
| Agricultura |  2.103.532  | 0,02% |
| Comércio e Serviços |  56.123.345  | 0,43% |
| Transporte |  499.357.148  | 3,86% |
| Desporto e Lazer |  45.185.210  | 0,35% |
| Encargos Especiais |  783.771.707  | 6,06% |
| Reserva de Contingência |  231.673.443  | 1,79% |
| **TOTAL** |  12.933.745.226  | 100,00% |

Apresentamos a seguir o Quadro V com os valores fixados para a despesa orçamentária de 2019, destacando-se a aplicação com recursos ordinários e com recursos vinculados e o Quadro VI com o demonstrativo da despesa fixada por Área de Resultado.

Quadro V

DESPESAS FIXADAS POR FONTE DE RECURSOS

*R$ 1,00*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DESPESA ORÇAMENTÁRIA** | **RECURSOS ORDINÁRIOS** | **RECURSOS VINCULADOS** | **DESPESA FIXADA** |
| **Despesas Correntes** |  **6.929.049.041**  |  **3.660.337.130**  |  **10.589.386.171**  |
|  Pessoal e Encargos |  4.196.891.173  |  809.775.467  | 5.006.666.640 |
| Juros e Encargos da Dívida |  248.450.000  |  -  | 248.450.000 |
| Outras Despesas Correntes |  2.483.707.868  |  2.850.561.663  | 5.334.269.531 |
|   |   |   |   |
| **Despesas de Capital** |  **607.926.971**  |  **1.504.758.641**  |  **2.112.685.612**  |
| Investimentos |  293.753.095  |  1.504.179.641  | 1.797.932.736 |
| Inversões Financeiras |  16.673.876  |  579.000  | 17.252.876 |
| Amortização da Dívida |  297.500.000  |  -  | 297.500.000 |
| **Reserva de Contingência** |  **10.181.197**  |  **221.492.246**  | **231.673.443** |
| **TOTAL** | ***7.547.157.209*** | ***5.386.588.017*** | ***12.933.745.226*** |

Quadro VI

**DESPESA FIXADA POR ÁREA DE RESULTADO**

*R$ 1,00*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ÁREAS DE RESULTADO** | **DESPESA FIXADA 2019** |  **%** |
| Saúde |  4.387.983.990  | 33,93% |
| Educação |  1.970.179.984  | 15,23% |
| Sustentabilidade Ambiental |  962.448.699  | 7,44% |
| Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano |  881.304.334  | 6,81% |
| Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública |  846.079.397  | 6,54% |
| Mobilidade Urbana |  764.476.609  | 5,91% |
| Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes |  422.097.787  | 3,26% |
| Segurança |  195.818.321  | 1,51% |
| Cultura |  104.691.141  | 0,81% |
| Desenvolvimento Econômico e Turismo |  42.166.027  | 0,33% |
| Eixo Administração Geral |  2.356.498.937  | 18,22% |
| Total Geral |  12.933.745.226  | 100,00% |

Dando continuidade aos trabalhos de evidenciar a alocação dos recursos regionalizados, a proposta de lei orçamentária demonstra os créditos orçamentários regionalizados nas nove regiões administrativas da cidade, atingindo **29**% do total da despesa fixada, assim como aquelas de âmbito municipal, com localização física dos gastos públicos. Continuamos a priorizar as ações governamentais, de acordo com as demandas de determinada localidade, gerando mais resultados e ampliando a transparência dos gastos públicos, conforme podemos observar o dado consolidado no Quadro VII, apresentado a seguir.

QUADRO VII

**ALOCAÇÃO DE CRÉDITO REGIONALIZADO**

Valores em R$ 1.000,00

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ABRANGÊNCIA** | **PESSOAL** | **CUSTEIO** | **INVEST./INVERSÕES** | **SER. DÍVIDA** | **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **TOTAL GERAL** |
| Barreiro |  302.999  |  124.502  |  40.880  |  -  |  -  |  468.381  |
| Centro-Sul |  205.408  |  155.387  |  78.388  |  -  |  -  |  439.184  |
| Leste |  193.470  |  102.825  |  50.224  |  -  |  -  |  346.519  |
| Nordeste |  276.068  |  141.375  |  40.586  |  -  |  -  |  458.029  |
| Noroeste |  224.724  |  116.019  |  52.072  |  -  |  -  |  392.814  |
| Norte |  223.225  |  113.642  |  64.467  |  -  |  -  |  401.333  |
| Oeste |  222.749  |  109.832  |  49.470  |  -  |  -  |  382.050  |
| Pampulha |  208.483  |  113.373  |  88.285  |  -  |  -  |  410.141  |
| Venda Nova |  281.153  |  100.553  |  51.863  |  -  |  -  |  433.568  |
| Municipal |  2.868.390  |  4.256.763  |  1.298.902  |  545.950  |  231.723  |  9.201.728  |
| **TOTAL** |  **5.006.667**  |  **5.334.270**  |  **1.815.136**  |  **545.950**  |  **231.723**  |  **12.933.745**  |

**Estrutura dos Orçamentos**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Houve a manutenção do detalhamento da classificação orçamentária por natureza de despesa até o nível de modalidade de aplicação, como diretriz orçamentária para 2019, permitindo maior flexibilidade de aplicação dos recursos por elementos de despesa, sem prejuízo da identificação econômica do gasto durante a execução orçamentária.

Vale ressaltar que será encaminhado à Câmara Municipal, por meio eletrônico, os quadros orçamentários da LOA, inclusive o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD –, a nível de elementos de despesa, que irá acompanhar o projeto de lei, sem prejuízo das informações por modalidade de aplicação, como orienta o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em Instrução Normativa nº 07/2013.

**Gastos com Pessoal e Encargos Sociais**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Em obediência à Lei Complementar n.º 101/2000, apresentamos, anexo a este Projeto de Lei, o “Quadro Demonstrativo da Aplicação de Recursos com Despesas de Pessoal”, onde se demonstra **43,77**, % da Receita Corrente Líquida, receita esta que inclui as transferências vinculadas para as diversas áreas fins da Prefeitura. O Quadro VIII apresenta uma síntese dessa despesa.

Quadro VIII

**APLICAÇÃO DE RECURSOS COM DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Valores em R$ 1,00

|  |  |
| --- | --- |
| **SETOR** | **VALORES FIXADOS** |
| Administração Direta |  3.506.368.355  |
| Administração Indireta/Empresas Dependentes |  619.919.551  |
| Câmara Municipal |  174.605.000  |
| Outras Despesas de Pessoal – contrato de terceirização |  225.317.721  |
| **TOTAL** |  **4.526.210.627**  |
| Receita Corrente Líquida |  10.341.017.313  |
| **% da Receita Corrente Líquida** | **43,77%** |

**Gastos com Ensino**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

O “Demonstrativo da Estimativa da Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino", anexo a este Projeto de Lei, indica os recursos aplicados de R$ 1.631.058.501,00 correspondentes a **26,57%** da receita de impostos e transferências constitucionais, atendendo às determinações legais, conforme demonstra o Quadro IX.

Quadro IX

DEMONSTRATIVO DO GASTO COM ENSINO

Valores em *R$ 1,00*

|  |  |
| --- | --- |
| **ENSINO** | **VALORES FIXADOS** |
| Receita de impostos e transferências constitucionais |  6.137.834.000,00  |
| Gastos com Ensino  |  1.631.058.501,00  |
| **% total da aplicação** | 26,57% |

Ressaltamos que incluindo os recursos vinculados, foram destinados R$ 1.944.731.922,00 na função Educação, correspondente a 15,42% do total do orçamento, .

**Gastos com Saúde**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

O “Quadro Demonstrativo da Aplicação de Recursos no Financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde” anexo a este projeto de lei indica que o Município aplicará R$1.410.082.732,00 com recursos do tesouro, ou seja, **23,14%** das receitas de impostos, mais transferências constitucionais na manutenção e desenvolvimento da saúde, percentual este acima do mínimo constitucional estabelecido de 15%. Incluindo os recursos vinculados, foram destinados R$4.387.993.990,00 na Função Saúde, que correspondem a **33,93**% da despesa total fixada no orçamento para 2019.

Neste valor está previsto o funcionamento completo do Hospital Metropolitano Célio de Castro e estão incluídos os pagamentos aos serviços prestados pela rede municipal de saúde e aos hospitais privados e filantrópicos, dentro da Gestão Plena, e para o pagamento de pessoal, custeio e investimentos necessários às ações de Saúde.

**Gastos com o Poder Legislativo Municipal**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Conforme disposto no art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, apresentamos abaixo o Quadro X que demonstra o financiamento da Câmara Municipal de Belo Horizonte, que seguiu os termos da Emenda Constitucional nº 58, considerando a Receita Tributária e as Transferências Constitucionais previstas para 2018, com a dedução das transferências ao FUNDEB.

Quadro X

### DESPESA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Valores em *R$ 1,00*

|  |  |
| --- | --- |
| **CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL** | **DESPESA FIXADA** |
| Pessoal e Encargos (exclusive inativos) |  169.109.000  |
| Outras Despesas Correntes |  66.116.000  |
| Despesas de Capital |  11.375.000  |
| ***TOTAL*** |  **246.600.000**  |
| Previsão Receita Tributária/Transf. Constitucionais em 2018 |  5.634.199.362  |
| ***Percentual*** | **4,37%** |

##### Gastos com Obras

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Estão previstos para o próximo exercício recursos de R$1.285.852.433,00 para gastos com obras estando este valor concentrado em três grandes áreas de atuação: Urbanização de Vilas e Aglomerados, Saneamento/Drenagem e Manutenção da Cidade, priorizando obras nas regiões de mais vulnerabilidade social da cidade. Estão previstas diversas intervenções em vilas e aglomerados, contemplando urbanização de vias, moradias populares, saneamento e contenções de encostas. São obras que promovem transformações profundas em diversos núcleos habitacionais da cidade, através da implantação e melhoria de sistema viário, das redes de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de drenagem, de consolidação geotécnica, de melhorias habitacionais, remoções e reassentamentos, permitindo regularização fundiária até o nível da titulação (inclusive com reparcelamento do solo) e da promoção do desenvolvimento socioeconômico das comunidades. Entre as comunidades que serão contempladas estão as vilas Pedreira Prado Lopes e Cemig/Alto das Antenas, aglomerados Aeroporto/São Tomaz, da Serra, Santa Lúcia, entre outros.

​Os investimentos em Drenagem e Saneamento serão aplicados em intervenções de grande porte para prevenção e combate a inundações, tais como as obras de otimização do sistema de micro e macrodrenagem das Bacias dos Ribeirões da Pampulha e do Onça, 2ª etapa dos córregos Olaria/Jatobá, Bacia de Detenção e Drenagem do bairro das Indústrias, Córrego do Nado (tratamento do fundo de vale dos Córregos Lareira e Marimbondo) e a continuação das obras de canalização, barragens, dentre outras no córrego Túnel/Camarões.

No terceiro grande bloco de intervenções de Manutenção da Cidade estão previstas obras de recuperação e manutenção de galerias pluviais e obras para eliminação de risco geológico com urbanização e contenção de encostas. Além disso, estão previstas também atividades de Conservação de Vias Urbanas, Manutenção de Praças, Jardins e Arborização da cidade.

​Além dos três grandes blocos temáticos, terão continuidade as obras de mobilidade do Complexo da Lagoinha, da Via 710 e de revitalização do Anel Rodoviário. Também estão previstas obras de ampliação e reforma em unidades de saúde, escolas e reformas de campos de futebol.

Alguns destes investimentos estão condicionados à realização de operações de crédito internas e externas, bem como às perspectivas de estabelecimento de convênios com a União e Estado. O detalhamento é apresentado no Quadro XI.

Quadro XI

### INVESTIMENTOS EM OBRAS PARA 2019

Valores em *R$ 1.000,00*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **FUNÇÃO DE GOVERNO** | **OUTRAS OBRAS** | **OP** | **TOTAL** |
| Urbanismo |  431.896  |  24.013  | 455.909 |
| Saneamento |  353.668  |  13.190  | 366.858 |
| Habitação |  186.712  |  66.540  | 253.252 |
| Saúde |  66.823  |  372  | 67.195 |
| Gestão Ambiental |  48.858  |  2.270  | 51.128 |
| Outras Obras da Área Social |  44.631  |  2.132  | 46.763 |
| Ensino |  12.075  |  240  | 12.315 |
| Transporte |  8.868  |  -  | 8.868 |
| Outras Obras |  23.465  |  100  | 23.565 |
| ***TOTAL*** |  ***1.176.995*** | ***108.858*** | ***1.285.852*** |
|  |  |  |  |

##### Orçamento Participativo – OP Digital

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

A proposta orçamentária de 2019 prevê o montante total de recursos de R$ 120.787.504,00 para a continuidade da execução dos investimentos aprovados no Orçamento Participativo Regional, no Orçamento Participativo da Habitação e no OP Digital. Este valor é superior ao informado no Quadro XI em virtude da inclusão de naturezas de despesa relativas a outros investimentos.

##### Dívida Pública e Precatórios Judiciais

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Estão incluídos na proposta orçamentária os recursos necessários para o pagamento dos encargos e amortizações da dívida pública, no montante de R$ 545.950.000,00, bem como o pagamento de sentenças judiciais no valor de R$ 147.085.268,00.

##### Orçamentos Temáticos

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Conforme estabelecido no artigo 7º da Lei de Diretrizes Orçamentárias, apresentamos neste projeto de lei os demonstrativos de orçamentos temáticos, conforme descrito a seguir.

###### Orçamento Criança e Adolescente – OCA

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

O OCA é calculado a partir da soma dos gastos orçamentários exclusivamente destinados aos programas e ações direcionados para crianças e adolescentes (EX), assim como outros que, mesmo sendo não exclusivos, impactam positivamente a qualidade de vida das crianças, dos adolescentes e de suas famílias (NEX). Estes gastos foram selecionados de acordo com as funções, subfunções, programas e ações de governo, com ponderações a partir do critério de exclusividade.

O Quadro XII apresenta os valores fixados para 2019 para o Orçamento da Criança e Adolescente, por eixos e sub-eixos, que representam 26,4% do orçamento total. .

Quadro XII

### ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE – OCA - 2019

Valores em *R$ 1,00*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **EIXO** | **SUB-EIXO** | **PLOA 2019** |
| Acesso à Educação de Qualidade |  | **2.034.568.567** |
|  | Cultura | 24.921.253 |
|  | Desporto e Lazer | 14.399.873 |
|  | Educação | 1.995.247.441 |
| Promoção de Direitos e Proteção Integral |  | **112.313.788** |
|  | Assistência Social | 110.564.862 |
|  | Direitos da Cidadania | 1.748.926 |
| Promovendo Vidas Saudáveis |  | **1.268.552.134** |
|  | Habitação | 61.133.696 |
|  | Saneamento | 195.668.415 |
|  | Saúde | 1.011.750.023 |
| **TOTAL GERAL** |  | **3.415.434.489** |

**Orçamento Temático do Idoso**

Apresentamos também para 2019 o Orçamento Temático do Idoso, o qual consiste na apuração de todas as ações constantes no orçamento do Município que de alguma forma, direta ou indiretamente, impactam a vida dos idosos e se relacionam às políticas públicas que os tenham como foco. Esta metodologia foi apresentada e aprovada pelo Conselho Municipal do Idoso e passou a compor a LOA a partir de 2014. No Quadro XIII abaixo podemos visualizar o detalhamento dos eixos que compõem este orçamento temático.

Quadro XIII

### ORÇAMENTO TEMÁTICO DO IDOSO - 2019

Valores em *R$ 1,00*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **EIXO** |  | **PLOA 2019** |
| Direitos Humanos, Cidadania, Segurança e Proteção Social |  | 86.534.347 |
| Educação, Qualificação, Geração de Trabalho e Renda |  | 14.961.850 |
| Promovendo Vidas Saudáveis |  | 1.026.913.515 |
| **TOTAL GERAL** |  | **1.128.409.712** |

**Orçamento Temático da Pessoa com Deficiência**

Para 2019, apresenta-se também o Orçamento Temático da Pessoa com Deficiência, elaborado na mesma metodologia do Orçamento da Criança e do Idoso, onde são apuradas as despesas orçamentárias constantes nos programas e ações destinadas ao atendimento direto e indireto (exclusivo e não exclusivo) das pessoas com deficiência, atendidas no município.

O Quadro XIV a seguir apresenta os valores fixados para 2019 para o Orçamento da Pessoa com Deficiência, por eixos.

Quadro XIV

### ORÇAMENTO TEMÁTICO DA PESSOAL COM DEFICIÊNCIA - 2019

Valores em *R$ 1,00*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **EIXO** |  | **PLOA 2019** |
| Direitos Humanos, Cidadania, Segurança e Proteção Social |  | 89.204.269 |
| Educação, Qualificação, Geração de Trabalho e Renda |  | 421.387.001 |
| Promovendo Vidas Saudáveis |  | 473.328.081 |
| **TOTAL GERAL** |  | **983.919.351** |

##### Reserva de Contingência

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

De acordo com o estabelecido no artigo 15 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, consta neste projeto de lei reserva de contingência no valor de R$ 10.181.197,00, que corresponde a 0,10% da receita corrente líquida, dentro do limite de até 0,2% e no mínimo de 0,02% estipulado pela mesma.

##### Orçamento de Investimento das Empresas

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Os investimentos das empresas municipais perfazem R$ 8.143.643,00 tendo como fonte de recursos o aporte de capital pelo Município, as receitas próprias geradas pelas entidades empresariais, bem como a captação de recursos vinculados.

A aplicação desses recursos está direcionada à aquisição de equipamentos e de bens móveis e imóveis, além de apoio aos investimentos municipais pela PBH Ativos.

##### Medidas de Compensação à Renúncia de Receita e Aumento de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Em cumprimento à Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019, o valor referente à margem líquida de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado embutida no Projeto de Lei Orçamentária é de R$ 16,8 milhões, fundamentada em nas expectativas de crescimento real da receita e já considerando a parcela já consumida.

##### Demonstrativo de Compatibilidade com o Anexo de Metas Fiscais

Conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estipulou o resultado primário negativo de R$ 260.903 mil, o presente projeto apresenta o resultado conforme o Anexo XV

Quadro XV

### ANEXO DE METAS FISCAIS - 2019

Valores em *R$ 1,00*

|  |  |
| --- | --- |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **VALORES EM R$ 1.000,00** |
|  Receita Total | 12.933.745 |
|  Receitas Primárias (I) | 11.096.575 |
|  Despesa Total | 12.933.745 |
|  Despesas Primárias (II) | 11.356.988 |
|  Resultado Primário (III) = (I – II) | -260.414 |

**Alexandre Kalil**

**Prefeito de Belo Horizonte**

Excelentíssimo Senhor

Vereador Henrique Braga

Presidente da Câmara Municipal da

CAPITAL

**PROJETO DE LEI Nº**

Mensagem recebida na CMBH em 28/09/2018

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019.

Art. 1º – Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Belo Horizonte para o exercício de 2019, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II – o Orçamento da Seguridade Social referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

III – o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município detém a maioria do capital social, com direito a voto.

Art. 2º – A receita total da administração direta e indireta é estimada em R$12.933.745.226,00 (doze bilhões, novecentos e trinta e três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte seis reais), e decorrerá da arrecadação de tributos, de transferências constitucionais, de rendas e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação em vigor, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem de recursos:

 **R$1,00**

|  |  |
| --- | --- |
| **I - Total do Orçamento Fiscal** | **9.084.718.283** |
|  |  |
| Receita do Orçamento Fiscal da Administração Direta | 8.999.885.710 |
| Receita do Orçamento Fiscal da Administração Indireta | 84.832.573 |
| **II - Total do Orçamento da Seguridade Social** | **3.849.026.943** |
|  |  |
| Receita do Orçamento da Seguridade Social da Administração Direta | 3.502.397.092 |
| Receita do Orçamento da Seguridade Social da Administração Indireta | 346.629.851 |
|  |  |
| **RECEITA TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA** | **12.933.745.226** |

Parágrafo único – O desdobramento da receita total estimada, no que respeita à classificação econômica, tem a seguinte especificação:

 **R$1,00**

|  |  |
| --- | --- |
| **1. RECEITAS CORRENTES......................................................................** | **11.051.869.032** |
| Receita Tributária  | 4.132.489.000 |
| Receitas de Contribuições  | 380.507.398 |
| Receita Patrimonial  | 276.778.603 |
| Receita Agropecuária | 6.000 |
| Receita de Serviços  | 88.092.161 |
| Transferências Correntes  | 5.916.897.296 |
| Outras Receitas Correntes  | 257.098.574 |
|  |  |
| **2. RECEITAS DE CAPITAL......................................................................** | **1.557.100.318** |
| Operações de Crédito | 746.212.775 |
| Alienação de Bens | 105.505.000 |
| Transferências de Capital | 705.382.543  |
|  |  |
| **3. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES....................** | **791.478.673** |
| Receitas de Contribuições | 426.631.634 |
| Receita de Serviços | 330.418.257 |
| Transferências Correntes | 9.255.480 |
| Outras Receitas Correntes | 25.173.302 |
|  |  |
| **4. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL....................** | **7.654.803** |
| Outras Receitas de Capital | 7.654.803 |
|  |  |
| **5. DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA O ENSINO BÁSICO....................................................................................** | **(-)474.357.600** |
|  |  |
| **RECEITA TOTAL POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA................** | **12.933.745.226** |

Art. 3º – A despesa total, no mesmo valor da receita total, R$12.933.745.226,00 (doze bilhões, novecentos e trinta e três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte seis reais), é assim discriminada:

**R$1,00**

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| **I - Total do Orçamento Fiscal** | **6.744.221.601** |
|  |  |
| Despesa do Orçamento Fiscal da Administração Direta | 5.710.818.162 |
| Despesa do Orçamento Fiscal da Administração Indireta | 1.033.403.439 |
| **II - Total do Orçamento da Seguridade Social** | **6.189.523.625,00** |
|  |  |
| Despesa do Orçamento da Seguridade Social da Administração Direta | 5.842.943.774,00 |
| Despesa do Orçamento da Seguridade Social da Administração Indireta | 346.579.851,00 |
|  |  |
| **DESPESA TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA** | **12.933.745.226,00** |

I – as despesas serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei, e apresentam a seguinte composição por órgãos:

**R$1,00**

|  |
| --- |
| **DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS** |
| Legislativo Municipal |  260.037.000 |
| Gabinete do Prefeito |  38.586.702 |
| Gabinete do Vice-Prefeito |  1.398.506 |
| Procuradoria-Geral do Município |  58.245.000 |
| Fundo da Procuradoria-Geral do Município  |  4.867.909 |
| Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão |  122.499.613 |
| Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte |  114.617.138 |
| Fundo Financeiro |  1.197.257.120 |
| Fundo Previdenciário - BHPREV | 23.233.470 |
| Secretaria Municipal de Fazenda |  154.822.709 |
| Fundo de Modernização e Aprimoramento Adm. Tributária do Município |  3.965.520 |
| Secretaria Municipal de Assist. Social, Segurança Alimentar e Cidadania |  63.445.569 |
| Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional |  24.063.100 |
| Fundo Municipal de Assistência Social |  209.205.246 |
| Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |  12.193.073 |
| Fundo Municipal de Alimentação Escolar |  41.301.736 |
| Fundo Municipal do Idoso |  17.119.100 |
| Fundo Municipal de Proteção e Defesa das Minorias |  141.586  |
| Fundo Municipal do Auxílio de Transporte Escolar | 3.000.000 |
| Fundo Municipal dos Direitos da Mulher | 165.586 |
| Secretaria Municipal de Governo |  11.622.059 |
| Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção |  198.714.270 |
| Secretaria Municipal de Educação |  1.933.274.094 |
| Hospital Metropolitano Odilon Behrens |  346.549.851 |
| Fundo Municipal de Saúde | 4.040.665.139 |
| Fundo Municipal Sobre Drogas |  769.000 |
| Controladoria-Geral do Município |  18.447.802 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente |  31.518.200 |
| Fundo Municipal de Defesa Ambiental |  1.824.620 |
| Fundo de Operação do Parque das Mangabeiras |  10.000 |
| Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica |  55.858.496 |
| Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura |  1.384.115.317 |
| Superintendência de Desenvolvimento da Capital |  87.284.530 |
| Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte |  59.002.356 |
| Fundo Municipal de Habitação Popular |  259.077.427 |
| Fundo da Operação Urbana BH Morar/Capitão Eduardo |  10.000 |
| Fundo da Operação Urbana do Isidoro |  510.000 |
| Superintendência de Limpeza Urbana |  433.474.300 |
| Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte |  189.575.171 |
| Fundo Municipal de Transportes Urbanos |  109.551.977 |
| Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil |  877.600  |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico |  10.733.019 |
| Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A |  31.233.533 |
| Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico |  540.600 |
| Fundo Municipal de Turismo |  161.300 |
| Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor |  289.154 |
| Secretaria Municipal de Esportes e Lazer |  35.053.695 |
| Secretaria Municipal de Cultura |  4.717.359 |
| Fundo Municipal de Cultura |  9.831.648 |
| Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte |  465.000 |
| Fundação Municipal de Cultura |  62.387.915 |
| Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social |  15.060.700 |
| Secretaria Municipal de Política Urbana |  110.300.008 |
| Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Fazenda |  803.058.658 |
| Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão |  105.341.302 |
| **Subtotal** |  **12.702.071.783** |
| Reserva de Contingência | 10.181.197 |
| Reserva de Contingência - RPPS | 221.492.246 |
| **Subtotal** | **231.673.443** |
| **TOTAL GERAL DA DESPESA** |  **12.933.745.226** |

II – as despesas serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei, e apresentam a seguinte composição por funções de governo:

**R$1,00**

|  |
| --- |
| **DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO** |
| Administração Direta e Indireta |
| Legislativa |  246.600.000  |
| Administração |  501.235.321  |
| Segurança Pública |  186.708.320  |
| Assistência Social |  345.652.799  |
| Previdência Social |  1.234.384.590  |
| Saúde |  4.387.993.990  |
| Trabalho |  59.132.861  |
| Educação |  1.994.731.922  |
| Cultura |  103.691.141  |
| Direitos da Cidadania |  7.822.917  |
| Urbanismo |  795.653.692  |
| Habitação |  347.858.628  |
| Saneamento |  818.747.137  |
| Gestão Ambiental |  166.436.423  |
| Ciência e Tecnologia |  118.881.100  |
| Agricultura |  2.103.532  |
| Comércio e Serviços |  56.123.345  |
| Transporte |  499.357.148  |
| Desporto e Lazer |  45.185.210  |
| Encargos Especiais |  783.771.707  |
| **Subtotal** |  **12.702.071.783** |
| Reserva de Contingência | 10.181.197 |
| Reserva de Contingência - RPPS | 221.492.246 |
| **Subtotal** | **231.673.443** |
| **TOTAL GERAL DA DESPESA** | **12.933.745.226** |

Art. 4º – Para ajustes na programação orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Não oneram o limite estabelecido no *caput*:

I – as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no *caput* sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, código 01, do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;

II – as suplementações ao Fundo Municipal de Saúde, limitadas ao percentual estabelecido no presente artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para o referido fundo, objetivando adequar as fontes de financiamento ao efetivo processamento das ações programadas da área de Saúde.

§ 2º – A abertura de crédito suplementar de que trata este artigo poderá conter inclusão de categoria econômica, de grupo de natureza de despesa, de modalidade de aplicação, de aplicação programada de recursos e da origem das fontes de recursos em cada projeto, atividade e operação especial de que trata esta lei.

Art. 5º – O Orçamento de Investimento das Empresas, observada a programação de receita e despesa constante nos anexos desta lei, perfaz a quantia de R$8.143.643,00 (oito milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais) e apresenta a seguinte discriminação:

**R$1,00**

|  |  |
| --- | --- |
| PRODABEL – Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A |  4.724.403 |
| BHTRANS – Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A | 1.930.000 |
| URBEL – Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte S/A | 1.208.740 |
| BELOTUR – Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A | 30.500 |
| PBH ATIVOS S/A | 250.000 |
| **TOTAL DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS** | **8.143.643** |

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e para acompanhamento físico do desempenho governamental;

II – promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

III – realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica;

IV – por meio de decreto, definir a ordenação de despesa dos recursos regionalizados nos diversos órgãos e entidades do município, a fim de preservar a eficiência da execução orçamentária e a gestão dos serviços municipais;

V – publicar, através de decreto, após a sanção da Lei Orçamentária Anual – LOA –, o Quadro de Detalhamento de Despesa com especificação de elemento de despesa, dos órgãos, fundos e entidades municipais, a fim de auxiliar a programação orçamentária e financeira setorial do exercício de 2019, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º – As despesas com segurança urbana nas áreas de Saúde e Educação serão processadas na Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP –, nos programas de trabalho específicos, para fins de apuração dos custos diretos, indiretos, prestação de contas e transparência da alocação dos créditos orçamentários.

Art. 8º – Em cumprimento à Instrução Normativa nº 07, de 11 de dezembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG –, passa a acompanhar a Proposta Orçamentária para 2019 o Quadro de Detalhamento de Despesa com especificação de elementos de despesa, ficando preservado o detalhamento da despesa, até o nível de modalidade de aplicação, para os demais anexos que integram o presente projeto de lei, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2018.

*Alexandre Kalil*
**Prefeito de Belo Horizonte**